



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 0057021 – protocolo nº 563/21.

PROCEDÊNCIA: Ver.ª Manoela Couto e Paulo Kleinubing.

ASSUNTO: Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas Municipais de Uruguaiana.

RELATOR: Ver. Bispo Padovan

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, Projeto de Lei Ordinária nº 0057021 – protocolo nº 563/21 de autoria da Ver.ª Manoela Couto e Ver. Paulo Kleinubing que:

Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas Municipais de Uruguaiana.

### PARECER

O aludido projeto tem como o objetivo de assegurar o acesso deste item às meninas em idade escolar que se encontram em situação de precariedade menstrual.

A distribuição e disponibilização de absorventes, pelo Poder Público, poderá se dar mediante parcerias com iniciativa privada ou organizações não governamentais.

Analizando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a VIABILIDADE DA PROPOSIÇÃO, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, com relação à legalidade, o parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2021.

Aprovado o Parecer  
Em 30/08/2021  
Presidente da Comissão

Ver. BISPO PADOVAN  
Bancada do Republicanos  
Relator

De acordo:

J. D.  
A. G. D.

Contrário: